



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 022/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, instrumento indispensável para viabilizar o recebimento e a aplicação de recursos destinados à execução de políticas públicas voltadas à proteção, saúde e bem-estar animal no Município de Ibiraiaras.

A criação do Fundo permitirá ao Município participar de editais e programas das esferas estadual e federal, captar recursos provenientes de convênios, emendas parlamentares, doações e outras fontes legalmente admitidas, possibilitando a ampliação de ações como castrações, atendimento veterinário, campanhas educativas, controle populacional e combate aos maus-tratos.

A presente iniciativa mostra-se especialmente necessária diante do Edital de Chamamento Público lançado em 18 de maio de 2026 pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (Sema), destinado à habilitação de municípios interessados em receber recursos do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos, instituído pela Lei Estadual nº 16.497/2026 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 58.752/2026.

O referido edital prevê a realização de transferências de recursos na modalidade fundo a fundo para financiar ações municipais voltadas ao cuidado e proteção de animais domésticos. Entre os requisitos para habilitação dos municípios está a existência de fundo municipal específico, com conta bancária própria e estrutura técnica adequada para execução das ações, incluindo profissional médico-veterinário ou parceria com serviço especializado.

Nesse contexto, a aprovação deste Projeto de Lei é medida essencial para que o Município de Ibiraiaras possa formalizar sua manifestação de interesse, atender aos requisitos exigidos e se habilitar ao recebimento de recursos estaduais, ampliando a capacidade de implementação de políticas públicas permanentes em favor da causa animal.

O projeto prevê, ainda, a instituição de Conselho Diretor com participação do Poder Público e da sociedade civil, garantindo gestão democrática, transparência, controle social e adequada fiscalização da aplicação dos recursos.

Diante do relevante interesse público da matéria e da oportunidade concreta de captação de recursos junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 22 de maio de 2026.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal